



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA FLORESTAL - ROLIM DE MOURA

Comunicado nº 10/2024/DAEF-RM/CRM

Assunto: **Decisão sobre recurso interposto da lista preliminar de inscrições das inscrições**

A Comissão Organizacional do presente processo seletivo, designado mediante Portaria nº 148/2023/CRM/UNIR de 16 de novembro de 2024 ([1798101](#)), torna pública a decisão sobre recurso interposto da lista preliminar de inscrições das inscrições referente ao processo seletivo simplificado para seleção e contratação de professor substituto do Curso de Engenharia Florestal *Campus* Rolim de Moura, conforme ata da Comissão ([1808563](#)) e Cronograma indicado no Anexo I do Edital nº 01/2024/DAEF-RM/CRM/UNIR ([1793189](#)), de acordo com o que segue.

Candidato	Análise da Comissão	Decisão
Paulo André Faba de Freitas	O candidato não enviou a documentação exigida no período especificado no Anexo I, conforme Item 3.2, g)) do Edital nº 01/2024/DAEF-RM/CRM/UNIR e Retificação nº 02 do Edital nº 01/2024/DAEF-RM/CRM/UNIR, disponíveis em: https://processoseletivo.unir.br/certame/exibir/470	Indeferido



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO SANT ANA DE ALMEIDA, Membro da Comissão**, em 26/06/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO REIS PRAZERES MASCARENHAS, Presidente da Comissão**, em 26/06/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMMANOELLA COSTA GUARANA ARAUJO, Chefe de Departamento**, em 26/06/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JHONY VENDRUSCOLO, Docente**, em 26/06/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1808656** e o código CRC **6BAEE139**.